CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
CUNHA — CEP 12530 — E. S. Paulo

LEI Nº 399

" Autoriza o Poder Executivo a vender mediante Concorrência Públiça, - Viaturas Inservíveis ao Serviço Públ ico Municipal".

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decreta o seguinte:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, por interme dio do Prefeito Sr. Osmar Felipe, autorizado a vender, mediante Concorrência Pública, as seguinte viaturas consideradas inservíveis para o serviço Públi co Municipal: 1(um) Caminhão marca Ford, ano de fabricação 1.960, cor Mar fim Amarelo, Chassis nº F64AAOSB-10.337 e um veículo tipo rural jeep cor - Verde Mar Branco, tipo Perua, ano de fabricação 1.964, Motor nº B4-198.688, e 1 (uma) Motoniveladora marca American 800- D (considerada como Sucata).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam estipulados os preços - mínimos para a venda dessas viaturas, conforme discriminação constante no 1º (primeiro) desta Lei: Caminhão Ford ano de fabricação 1.960 cor Marfim Amarelo, Chassis Nº F64AAOSB-10.337, Cr.$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), Rural Jeep cor Verde- Mar Branco tipo Perua, ano de fabricação 1.964, motor N$ B4-198.688, Cr.$5.000,00(Cinco Mil Cruzeiros); e Motoniveladora marca - American 800-D (sucata), Cr.$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º - As viaturas acima mencionadas poderão - ser vendidas em conjunto ou separadamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUNHA, 11 de Agosto de 1.980

José Wadih Hajjar

= JOSÉ WADIH HAJJAR -
= PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL =